

REGULAMENTO – PROGRAMA MOOVE FAPES

1. DEFINIÇÃO

1.1. O Programa MOOVE (“Programa”) tem por finalidade fomentar a cultura de inovação no GRUPO FAPES por meio da seleção e reconhecimento de **três projetos inovadores** desenvolvidos por colaboradores das empresas que compõem o Grupo. As propostas deverão estar alinhadas ao tema-chave definido para a presente edição..

2. ABRANGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa todos os colaboradores elegíveis conforme item 6 deste Regulamento, pertencentes às seguintes empresas do GRUPO FAPES: Doutor Hoje, Dr. OnLine, Marketplace, S1 Saúde, Flexi, Saúde Clara, Solutions BPO, Odont, PrevService e Salus Tech.

2.2. Para participar do Programa, o colaborador deverá se inscrever por meio do formulário disponível no site oficial do Programa (<https://grupofapes.com.br/moove-interno>), divulgado nos canais de Comunicação Interna das empresas, até 30/01/2026.

2.3. Os participantes deverão se inscrever individualmente. O formulário deverá conter: nome completo, e-mails, nome do projeto, tema-chave escolhido, situação atual, proposta e benefício esperado.

2.4. A participação no Programa implica a aceitação plena e irrestrita deste Regulamento.

3. CRONOGRAMA

- Inscrição de Ideias: 15/dez/2025 a 30/jan/2026

- Definição dos Finalistas: 02/fev/2026 a 20/fev/2026
- Anúncio dos Finalistas: 23/fev/2026
- Criação dos Projetos: 23/fev/2026 a 20/mar/2026
- Evento Presencial: 26/mar/2026

O cronograma poderá ser alterado mediante comunicado oficial emitido pela organização do Programa.

4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

4.1. Temas-Chave: objetivos que orientam o desenvolvimento dos projetos.

4.2. Banca Julgadora: Executivos do GRUPO FAPES responsáveis pela avaliação final e escolha dos projetos vencedores.

4.3. Comissão Julgadora: grupo indicado pelos executivos, responsável pela avaliação inicial e seleção dos projetos finalistas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Programa observará integralmente as etapas e prazos estabelecidos no Cronograma previsto no item 3

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. São elegíveis todos os colaboradores das empresas do grupo FAPES, excetuando-se:

- a) Diretores e CEO;
- b) Membros da Comissão Julgadora;
- c) Colaboradores afastados por motivos legais, disciplinares ou médicos;
- d) Colaboradores desligados durante qualquer fase do Programa.

6.2. As inscrições deverão conter todas as informações solicitadas no formulário oficial. Inscrições incompletas serão desclassificadas.

7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Cada critério será avaliado com base na escala: 0 (não atende), 1 (atende parcialmente), 3 (atende plenamente) e 5 (supera as expectativas).

7.2. Critérios Avaliados:

1. Inovação na Empresa de Origem – avalia se a proposta apresenta algo novo ou uma melhoria relevante dentro da empresa onde foi criada.
2. Inovação no Grupo FAPES – considera se a ideia traz novidade para o ecossistema como um todo.
3. Aderência Estratégica – verifica alinhamento com prioridades e direcionadores estratégicos do Grupo FAPES.
4. Potencial de Transformação – mede a capacidade da solução de gerar mudanças significativas.
5. Eficiência Operacional – analisa se a proposta simplifica atividades, reduz retrabalho ou otimiza recursos.
6. Facilidade de Implementação – avalia viabilidade prática e nível de complexidade.
7. Pessoas Impactadas – quantifica o alcance da proposta em relação a colaboradores, clientes ou parceiros.
8. Áreas Envolvidas – considera o potencial de integração entre áreas e empresas do Grupo FAPES.

7.3. A soma dos pontos formará a pontuação final do projeto.

7.4. Em caso de empate, terá prioridade o projeto que demonstre maior impacto para mais de uma empresa do Grupo.

7.5. A Comissão Julgadora poderá validar estimativas de impacto mencionadas.

7.6. As ideias enviadas serão de uso exclusivo do GRUPO FAPES, sem que isso gere qualquer vínculo contratual, remuneração adicional ou expectativa de propriedade pelo participante.

8. APURAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Julgadora selecionará até **sete projetos** para a etapa final.

8.2. Os projetos pré-selecionados poderão ser validados por executivos das empresas impactadas.

8.3. Os finalistas apresentarão seus projetos presencialmente à Banca Julgadora.

8.4. A escolha dos vencedores considerará: inovação, viabilidade, benefícios operacionais ou financeiros, uso de tecnologias (incluindo IA) e alinhamento estratégico.

8.5. Participantes não classificados para a etapa presencial receberão comunicado formal.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Participantes pré-selecionados receberão um Kit MOOVE.

9.2. Finalistas receberão:

1º. lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º. Lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º. lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

9.8. A premiação tem caráter excepcional e não remuneratório, não integrando salário ou PLR.

9.9. Caso haja tributação, os impostos serão retidos conforme a legislação vigente.

9.10. Cada colaborador poderá participar com apenas um projeto.

9.11. A premiação é pessoal e intransferível.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado o participante que:

- a) descumprir este Regulamento;
- b) praticar fraude;
- c) apresentar informações falsas;
- d) for desligado do Grupo Fapes durante e Programa.

10.2. A desclassificação será comunicada por e-mail, sem possibilidade de recurso.

10.3. Premiação ficará suspensa durante apuração de irregularidades.

10.4. Em caso de desclassificação de projeto finalista ou vencedor, poderá haver substituição por decisão dos Executivos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhadas para moove@grupofapes.com.br